

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Projeto: 3761 - Confúcio/UFRGS

Coordenador: Antônio Domingos Padula

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Responsáveis:

Athos Munhoz Moreira da Silva, técnico-administrativo;

Lanling Bai – diretora chinesa do Instituto Confúcio na UFRGS;

Tianxue Li – professora visitante do Instituto Confúcio na UFRGS;

Apoio:

Xiangyu Luo – professora visitante do Instituto Confúcio na UFRGS;

Xiaoyan Wu – professora visitante do Instituto Confúcio na UFRGS;

Yaqin Wu – professora visitante do Instituto Confúcio na UFRGS;

Observação: durante o período deste Processo Seletivo, qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pelo e-mail faurgs.licitacao@ufrgs.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

3. Objeto da contratação

3.1 Professor de língua chinesa – aulas remotas síncronas (1 vaga para cada turma)

3.1.1 Curso remoto síncrono de chinês do nível inicial (equivalente ao conteúdo do HSK 1) a ser realizado por videoconferência na plataforma Zoom, para no máximo 20 alunos. O professor deverá utilizar uma sala virtual Zoom já adquirida pelo Instituto Confúcio na UFRGS. O material didático é baseado no livro Jingying Chinês, indicado pelo Instituto Confúcio na UFRGS. Carga horária total de 60 horas-aula e carga horária semanal de quatro-horas aula, por turma. As turmas a serem ofertadas são as seguintes:

- Uma turma de nível 1 nos sábados pela manhã, das 09:00 às 12:20;
- Uma turma de nível 1 nas terças-feiras e sextas-feiras à noite, das 20:30 às 22:10.

3.1.2 Cada candidato(a) poderá escolher livremente entre as turmas ofertadas no momento de preparação da candidatura – poderá escolher uma ou duas, conforme seu interesse e disponibilidade. Por consequência, haverá uma classificação final para cada turma ofertada.

4. Informações gerais

4.1 Requisitos: professores de língua chinesa com nível de proficiência em chinês a partir do HSK 4 e preferencialmente com experiência no ensino do idioma.

4.2 Documentação exigida:

4.2.1 Comprovante de conclusão do exame proficiência HSK, do nível 4 ao 6, realizado nos últimos cinco anos, que demonstre que o candidato obteve, ao menos, a nota mínima para aprovação (60% do score total).

4.2.2 Certificação de experiência no ensino de língua chinesa nos últimos cinco anos;

4.2.3 [Caso seja estrangeiro] Certificado da prova CELPE-BRAS, que ateste aprovação em níveis avançado ou avançado superior

4.3 Avaliação: A seleção consistirá em duas etapas, conforme abaixo:

Etapa 1: Análise do currículo e da documentação apresentada;

Etapa 2: Entrevista com candidatos(as) que ultrapassem a pontuação mínima estipulada para cada cargo na etapa 1.

4.3.1 Pontuação:

Item 1: Currículo e títulos	Valor	Máximo
1.1 Proficiência linguística em chinês (pontuação aumenta conforme nível comprovado de proficiência – equivalência: HSK 4 – 15; HSK 5 – 22,5; HSK 6 – 30)	15	30
1.2 Experiência docente em língua chinesa: 10 pontos para cada semestre de experiência docente	10	20
1.3 Proficiência em língua portuguesa. Necessidade de comprovação para estrangeiros. Pontuação aumenta conforme nível de proficiência (exame CELPE-BRAS para estrangeiros): 15 pontos para nível avançado; 20 pontos para nível avançado superior. Brasileiros recebem automaticamente 20 pontos.	15	20
Item 2: Entrevista	Valor	Máximo
Entrevista	30	30

A pontuação mínima para aprovação neste edital é 60,0.

Para ser aprovado, o candidato deve obrigatoriamente pontuar nos itens I e II.

Critérios de desempate:

- I – Nota da Entrevista;
- II – Nota da Experiência docente em língua chinesa;
- III – Nota da Proficiência linguística em língua chinesa;
- IV – Nota da Proficiência linguística em língua portuguesa;
- V – Sorteio

Período contratação: 06/09/2022 a 17/12/2022

5. Entregas

5.1 A entrega dos resultados para os professores de língua chinesa será feita mediante:

- I. Ministras as aulas previstas;
- II. Entrega de relatórios periódicos sobre o andamento das aulas;
- III. Entrega de relatórios finais de notas e o andamento das aulas, após o encerramento do curso;
- IV. Participação em reuniões de trabalho com os demais professores.

6. Pagamento

6.1 O selecionado fará jus ao pagamento de serviço, no valor total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, durante a realização do serviço, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo.

6.1.1 Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal. Nesse pagamento, sobre o valor bruto a ser pago ao prestador de serviço, haverá descontos de encargos sociais, sendo: 11% para o INSS e quando aplicável IRRF. Há a incidência de 20% referente ao INSS patronal que é pago pelo Projeto e não pelo prestador de serviços. O cálculo do valor líquido do pagamento é realizado pela FAURGS e segue legislação vigente.

6.2 Em caso de contratação, o candidato será comunicado pela coordenação do Projeto para fins de orientações sobre as atividades que serão realizadas. O pagamento por depósito único em conta bancária pessoal do prestador de serviço será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e

carga horária. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FAURGS ou com o Confúcio/UFRGS.